



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015 AO CONTRATO Nº 001/2010.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 015 ao Contrato nº 001/2010:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2024 a 31/12/2024 (12 meses)**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios consistentes na propositura e acompanhamento em todas as instâncias de Mandado de Segurança com o objetivo de garantir os direitos do Município quanto à compensação de seu crédito oriundo de dação em pagamento perante a Receita Federal do Brasil, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2023.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e gestão  
Contratante

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Christiane Gonçalves da Paz  
Contratada

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Lêda de Moraes Ozuna Higa  
Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO Nº 144/2011

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 013 ao Contrato nº 144/2011:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2024 a 31/12/2024 (12 meses)**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios consistentes no levantamento, revisão e recuperação do ITR recolhido e ainda não repassado do ano de 2010 e dos últimos 05 (cinco) anos, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2023.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e gestão  
Contratante

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Christiane Gonçalves da Paz  
Contratada

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Lêda de Moraes Ozuna Higa  
Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 013/2020

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 013/2020**.

**DO ADITIVO:** Este Termo Aditivo tem como objetivo formalizar a prorrogação do prazo do contrato por mais 06 meses, abrangendo o período de **15/12/2023 a 14/06/2024**. Além disso, busca-se ajustar o valor global do contrato, que passará de R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais) para **R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais)**, representando um acréscimo de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Todos os demais termos e condições do contrato nº. 013/2020 permanecerão inalterados. Essa prorrogação é realizada com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao interesse da administração pública na contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistema.

Nova Andradina - MS, 14 de dezembro de 2023.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**  
Tiago Leal de Freitas  
Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015 AO CONTRATO Nº 178/2010.

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2024 a 31/12/2024 (12 meses)**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios consistentes na propositura e acompanhamento em todas as instâncias de Ação Judicial visando a restituição dos valores transferidos ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social através de dação em pagamento para amortização do débito constituído de uma transação com o INSS para o parcelamento dos débitos previdenciários do Município de Nova Andradina, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2023.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e gestão  
Contratante

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Christiane Gonçalves da Paz  
Contratada

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Lêda de Moraes Ozuna Higa  
Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 055/2012

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira item 3.2, para o período compreendido entre **01/01/2024 a 31/12/2024**, tendo em vista que a contratação se trata de execução de serviços técnicos especializados em consultoria e levantamento de dívida ativa do município, e que ainda não estão totalmente findados os trabalhos, referentes a apresentação das informações relativas a classificação, por faixa e valor, por data de atraso, e informações cadastrais, formalização dos documentos de cobrança com respectivos endereços de contribuinte, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 22 de dezembro de 2023.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Contratante

**KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**  
Luiz Yoji Kodama  
Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 185/2012

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado **VALDECI SOBREIRA DA SILVA**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima do contrato 185/2012, para o período compreendido entre **01/01/2024 até 31/12/2024**, correspondendo a um prazo de 12 meses. Além disso, busca-se manter os valores estabelecidos nas cláusulas e condições mencionadas no referido contrato. Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública sendo que o imóvel atende as necessidades de manutenção e guarda os veículos da SEMUSP e SEMEC, não havendo outra alteração, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 18 de dezembro de 2023.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Locatário

**VALDECI SOBREIRA DA SILVA**  
Locador



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 016 AO CONTRATO Nº 429/2010. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S:**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2024 a 31/12/2024 (12 meses)**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios consistentes na propositura e acompanhamento de Ação Judicial visando o reconhecimento do direito à não-incidência da contribuição do Sistema Nacional de Seguridade Social (INSS) patronal sobre 1/3 constitucional de férias, auxílio-doença, salário maternidade, recolhidos nos últimos 05 (cinco) anos e sua efetiva liquidação e recuperação pela via do ressarcimento ou da compensação, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2023.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e gestão  
Contratante

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Christiane Gonçalves da Paz  
Contratada

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Lêda de Moraes Ozuna Higa  
Contratada

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 252/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 252/2023**, no valor global de **R\$: 99.560,00 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 99.560,00 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais)** do **PROCESSO nº: 105879/2022**, celebrado com a Empresa (as): **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 28.069.066/0001-57.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 248/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 248/2023**, no valor global de **R\$: 83.910,00 (oitenta e três mil, novecentos e dez)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 83.910,00 (oitenta e três mil, novecentos e dez)**, do **PROCESSO nº: 105879/2022**, celebrado com a Empresa (as): **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº: 43.352.606/0001-07.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 253/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 253/2023**, no valor global de **R\$: 114.949,00 (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 75.268,00 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais)**, do **PROCESSO nº: 105879/2022**, celebrado com a Empresa (as): **M.A DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ nº: 19.162.885/0001-53.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:251/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 251/2023**, no valor global de **R\$: 98.980,00 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 28.280,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais)** do **PROCESSO nº: 105879/2022**, celebrado com a Empresa (as): **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº: 33.583.026/0001-69.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:254/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 254/2023**, no valor global de **R\$: 105.303,20 (cento e cinco mil, trezentos e três reais e vinte centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 53.553,80 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**, do **PROCESSO nº: 105879/2022**, celebrado com a Empresa (as): **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 46.218.314/0001-66.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 256/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 256/2023, no valor global de R\$: 70.728,00 (setenta mil, setecentos e vinte e oito mil reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 35.440,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**, do **PROCESSO nº: 105879/2022**, celebrado com a Empresa (as): **PC COMERCIO E SERV. DE PROD. MEDICOS HOSP. EIRELI, CNPJ nº: 34.653.278/0001-80**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 088/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da CONTRATO Nº: 088/2023, no valor global de R\$: 57.641,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais)**, sendo utilizado após a realização de aditivos a importância de **R\$: 57.641,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais)**, do **PROCESSO nº: 102491/2022**, celebrado com a Empresa: **ANA A. B. A RODRIGUES-ME, CNPJ nº: 02.549.248/0001-31**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Dezembro de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 070/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da CONTRATO Nº: 070/2023, no valor global de R\$: 27.380,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais)**, sendo utilizado após a realização de aditivos a importância de **R\$: 13.517,00 (treze mil, quinhentos e dezessete reais)**, do **PROCESSO nº: 101625/2022**, celebrado com a Empresa: **RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA-ME, CNPJ nº: 01.028.822/0001-43**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 089/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da CONTRATO Nº: 089/2023, no valor global de R\$: 60.373,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e três reais)**, sendo utilizado após a realização de aditivos a importância de **R\$: 60.373,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e três reais)**, do **PROCESSO nº: 102491/2022**, celebrado com a Empresa: **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA, CNPJ nº: 08.587.869/0001-96**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Dezembro de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da CONTRATO Nº: 087/2023, no valor global de R\$: 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, sendo utilizado após a realização de aditivos a importância de **R\$: 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, do **PROCESSO nº: 102491/2022**, celebrado com a Empresa: **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102, CNPJ nº: 40.051.798/0001-15**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Dezembro de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 090/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da CONTRATO Nº: 090/2023, no valor global de R\$: 58.865,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, sendo utilizado após a realização de aditivos a importância de **R\$: 58.865,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, do **PROCESSO nº: 102491/2022**, celebrado com a Empresa: **GRAFICA E EDITORA CRISTO REI, CNPJ nº: 03.921.301/0001-46**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Dezembro de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 457/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 457/2023**, no valor global de **R\$: 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais) pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 256/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **PC COMERCIO E SERV. DE PROD. MEDICOS HOSP. EIRELI**, CNPJ nº: **34.653.278/0001-80**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 462/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 462/2023**, no valor global de **R\$: 1.997,80 (mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 1.997,80 (mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 254/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº: **46.218.314/0001-66**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 458/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 458/2023**, no valor global de **R\$: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 256/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **PC COMERCIO E SERV. DE PROD. MEDICOS HOSP. EIRELI**, CNPJ nº: **34.653.278/0001-80**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 463/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 463/2023**, no valor global de **R\$: 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 254/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº: **46.218.314/0001-66**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 459/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 459/2023**, no valor global de **R\$: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 256/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **PC COMERCIO E SERV. DE PROD. MEDICOS HOSP. EIRELI**, CNPJ nº: **34.653.278/0001-80**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 464/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 464/2023**, no valor global de **R\$: 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 253/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **M.A.DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ nº: **19.162.885/0001-53**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 465/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 465/2023**, no valor global de **R\$: 25.383,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 25.383,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 253/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **M.A.DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ nº: 19.162.885/0001-53.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 468/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 468/2023**, no valor global de **R\$: 21.260,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 21.260,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais) pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 248/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**, CNPJ nº: 43.352.606/0001-07.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 466/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 466/2023**, no valor global de **R\$: 25.485,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 25.485,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 253/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **M.A.DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ nº: 19.162.885/0001-53.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 469/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 469/2023**, no valor global de **R\$: 41.505,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinco reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 41.505,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinco reais) pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 248/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**, CNPJ nº: 43.352.606/0001-07.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 467/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 467/2023**, no valor global de **R\$: 10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais) pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 248/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**, CNPJ nº: 43.352.606/0001-07.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 470/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 470/2023**, no valor global de **R\$: 28.280,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 28.280,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta) pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 252/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: 28.069.066/0001-57.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 471/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 471/2023**, no valor global de **R\$: 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 33.000,00 (trinta e três mil reais)** pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 252/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: **28.069.066/0001-57**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1641/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1641/2023**, no valor global de **R\$: 10.515,00 (dez mil e quinhentos e e quinze reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 10.515,00 (dez mil, quinhentos e quinze reais)** pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 248/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ nº: **43.352.606/0001-07**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1639/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1639/2023**, no valor global de **R\$: 39.956,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 39.956,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais)** pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 254/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº: **46.218.314/0001-66**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1640/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1640/2023**, no valor global de **R\$: 28.280,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 28.280,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais)** pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 251/2023**, do **PROCESSO nº: 105879/2023**, celebrado com a Empresa: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº: **33.583.026/0001-69**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174 e 175/2023

- Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 83/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (DIARIAS), PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Tendo como FORNECEDOR: HOTEL TROPICAL LTDA, sob CNPJ nº 09.565.865/0001-70 e RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA, sob CNPJ nº 01.028.822/0001-43. Vigência: 03/10/2023 à 02/10/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina-MS, 03 de janeiro de 2024.

**Emerson Nantes de Matos**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 22/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 22/2023, convoca os Técnicos de Serviços de saúde, constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de Técnicos de Enfermagem para atuarem no atendimento da Unidades Básicas de Saúde, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

#### Técnicos de Serviços de Saúde – Técnicos de Enfermagem - SEDE

NOME	R.G.	CLASS.
Maria José Almeida da Fonseca	XXXXX338/6	2ª
Odete de Souza	XXXXX 85	3ª

Nova Andradina-MS, 08 de janeiro de 2024.

**Silvia Aparecida Corneto**  
Bacharel em Administração  
Matrícula 876/Setor de RH  
Secretaria Municipal de Saúde –MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 19/2024  
Data do Empenho: 05/01/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	667.033,37
Valor Dotação Atualizada:	821.842,38	Valor do empenho:	799,00
Total (A):	821.842,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	667.832,37
		Total (A - B):	154.010,01

Credor:	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	Telefone:	(67) 9978-2120
CPF/CNPJ:	19.162.885/0001-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MELVIN JONES 1473 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	51.307-5
Agência:	728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
aquisição de cadeira de coleta de sangue, martelete e climatizador, para atender aos setores da Secretaria Municipal De Saúde, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/356/1, bem como a solicitação n.º 250/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 130 - 131 do referido processo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 799,00

Fundamento legal: Número Licitação: 8931/2023  
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 8931/2023 Data: 28/12/2023  
Número Contrato: 1982024/2023 Data: 28/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 05/01/2024  
Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 9/2024  
Data do Empenho: 05/01/2024  
Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	593.500,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	593.500,00	Valor do empenho:	8.272,46
Total (A):	593.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.272,46
		Total (A - B):	585.227,54

Credor:	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Telefone:	(43) 3305-8700
CPF/CNPJ:	28.069.066/0001-57	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	VICENTE CELESTINO - 502	Cidade:	Álvares Machado
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	86910-4
Agência:	0097-3 - PRESIDENTE PRUDENTE	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
Aquisição de aparelho de eletrocardiograma para o ESF de CASA VERDE, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/3787, bem como a solicitação n.º 269/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 114 - 115 do referido processo. PM-ADM-2023/09683  
Emenda impositiva n.º 01/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 8.272,46

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.24 II Número Licitação: 9683/2023  
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 9683/2023 Data: 28/12/2023  
Número Contrato: 2/2024 Data: 28/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 05/01/2024  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 20/2024**  
Data do Empenho: 09/01/2024  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	593.500,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	24.972,46
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	593.500,00	<b>Valor do empenho:</b>	6.540,00
<b>Total (A):</b>	593.500,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	31.512,46
		<b>Total (A - B):</b>	561.987,54

<b>Credor:</b>	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	<b>Telefone:</b>	(67) 9978-2120
<b>CPF/CNPJ:</b>	19.162.885/0001-53	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	R MELVIN JONES 1473 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	51.307-5
<b>Agência:</b>	728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
aquisição de cadeira de coleta de sangue, martetele e climatizador, para atender aos setores da Secretaria Municipal De Saúde, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/3561, bem como a solicitação n.º 250/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 130 - 131 do referido processo.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 6.540,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número Licitação:</b> 8931/2023
<b>Modal. Licitação:</b> Dispensa de licitação	<b>Número Processo:</b> 8931/2023
	<b>Número Contrato:</b> 1982024/2023
	<b>Data:</b> 28/12/2023
	<b>Data:</b> 29/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 05/01/2024  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 90/2024**  
Data do Empenho: 09/01/2024  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
<b>Unidade:</b>	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
<b>Funcional:</b>	4.123.2	Gestão Administrativa
<b>Projeto/Atividade:</b>	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	400.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	0,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	46.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	7.369,60
<b>Total (A):</b>	46.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	7.369,60
		<b>Total (A - B):</b>	38.630,40

<b>Credor:</b>	AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	<b>Telefone:</b>	(67) 3441-8451
<b>CPF/CNPJ:</b>	30.409.354/0001-55	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	R WALTER HUBACHER 1498 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina
<b>Banco:</b>	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	<b>Conta:</b>	81689-7
<b>Agência:</b>	903-0 - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER ONIBUS DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS.

**Cláusulas Contratuais:**

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 15/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 192/2022 e ATA de Registro de Preço nº 15/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 7.369,60

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número Licitação:</b> 192/2022
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão presencial	<b>Número Processo:</b> 700/2022
	<b>Número Contrato:</b>
	<b>Data:</b>

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 09/01/2024  
Responsável

EMERSON NANTES DE MATOS  
Ordenador de despesas





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 114/2024  
Data do Empenho: 08/01/2024  
Ordinário

Orgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS	
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	8.032,39
Valor Dotação Atualizada:	2.500.000,00	Valor do empenho:	338,64
Total (A):	2.500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.371,03
		Total (A - B):	2.491.628,97

Credor: GENESIO A MENDES & CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 82.873.068/0007-35 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: UF: PR  
Endereço: R JOROSLAU SOCHAKI 1327 ARMZ 03 - Cidade: São José dos Pinhais  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 2037-0  
Agência: 3125-9 - Corp.Santa Catarina Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**  
aquisição dos medicamentos A) ÁCIDO VALPRÓICO 50MG -100ml, B) GARDENAL 40MG (4%) - 20ml e C) NEULEPTIL 10MG (1%) - 20ml, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de L.G.C.de S. conforme autos nº 0802603-83.2022.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2991, bem como a solicitação n.º 223/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 91 - 92 do referido processo e Depósito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 338,64

Fundamento legal: Número Licitação: 7348/2023  
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 7348/2023 Data: 24/11/2023  
Número Contrato: 1732027/2023 Data: 30/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 08/01/2024

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 115/2024  
Data do Empenho: 08/01/2024  
Ordinário

Orgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS	
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	8.371,03
Valor Dotação Atualizada:	2.500.000,00	Valor do empenho:	660,96
Total (A):	2.500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	9.031,99
		Total (A - B):	2.490.968,01

Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL  
CPF/CNPJ: 03.979.663/0001-98 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: UF: MS  
Endereço: BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco - Cidade: Campo Grande  
Banco: - Conta: -  
Agência: - - Tipo da Conta:

**Especificação:**  
aquisição dos medicamentos A) ÁCIDO VALPRÓICO 50MG -100ml, B) GARDENAL 40MG (4%) - 20ml e C) NEULEPTIL 10MG (1%) - 20ml, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de L.G.C.de S. conforme autos nº 0802603-83.2022.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2991, bem como a solicitação n.º 223/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 91 - 92 do referido processo e Depósito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 660,96

Fundamento legal: Número Licitação: 7348/2023  
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 7348/2023 Data: 24/11/2023  
Número Contrato: 1732026/2023 Data: 30/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 08/01/2024

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 116/2024  
Data do Empenho: 08/01/2024  
Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	9.031,99
Valor Dotação Atualizada:	2.500.000,00	Valor do empenho:	264,00
Total (A):	2.500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	9.295,99
		Total (A - B):	2.490.704,01

Credor:	A.D. DAMINELLI - EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(34) 2309-84	UF:	PR
CPF/CNPJ:	10.749.758/0001-80		Cidade:	Paranaíba		
Endereço:	-		Conta:	4161-0		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Tipo da Conta:	Corrente		
Agência:	381-6 - PARANAÍBA					

**Especificação:**  
Aquisição do medicamento AMIODARONA 200MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOSÉ PAULINO Lemes em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0800298-92.2023.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/2440, bem como a solicitação nº 179/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 70 - 71 do referido processo. PM-ADM-2023/06018

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	264,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 IV	Número Licitação:	6018/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	6018/2023
		Data:	16/11/2023
		Número Contrato:	1732029/2023
		Data:	01/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 08/01/2024  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 118/2024  
Data do Empenho: 08/01/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	15.594,19
Valor Dotação Atualizada:	2.500.000,00	Valor do empenho:	2.228,65
Total (A):	2.500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.822,84
		Total (A - B):	2.462.177,16

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98		Cidade:	Campo Grande		
Endereço:	BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco -		Conta:	-		
Banco:	-		Tipo da Conta:	-		
Agência:	-					

**Especificação:**  
aquisição dos medicamentos A) LUVOX 50MG e B) PASALIX 100MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por EVELLYN MARIA CAMILA DE SOUZA ROCHA em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801947-11.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/2928, bem como a solicitação nº 219/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 53 - 54 do referido processo e Depósito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.228,65
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Dispensa de licitação	Número Licitação:	7191/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	7191/2023
		Data:	06/10/2023
		Número Contrato:	1372045/2023
		Data:	20/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 08/01/2024  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 122/2024  
Data do Empenho: 09/01/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	593.500,00	Empenhos anteriores:	31.512,46
Valor Dotação Atualizada:	593.500,00	Valor do empenho:	18.290,00
Total (A):	593.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	49.802,46
		Total (A - B):	543.697,54

Credor: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
CPF/CNPJ: 19.162.885/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: R MELVIN JONES 1473 - Cidade: Nova Andradina UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 51.307-5  
Agência: 728\_- NOVA ANDRADINA (não usar) Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA SALA MULTIPROFISSIONAL NO CRENA (CENTRO DE REABILITAÇÃO NOVA ANDRADINA), DOS ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PREGÃO 37/2023. PM-ADM-2023/0568.

**Cláusulas Contratuais:**

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 176/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 94/2023 e ATA de Registro de Preço nº 176/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 18.290,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 94/2023  
Modal. Licitação: Pregão presencial Data: 09/08/2023  
Número Processo: 5483/2023  
Número Contrato: Data: 28/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 09/01/2024  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 123/2024  
Data do Empenho: 09/01/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.866.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	1.866.000,00	Valor do empenho:	44.385,00
Total (A):	1.866.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	44.385,00
		Total (A - B):	1.821.615,00

Credor: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
CPF/CNPJ: 19.162.885/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: R MELVIN JONES 1473 - Cidade: Nova Andradina UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 51.307-5  
Agência: 728\_- NOVA ANDRADINA (não usar) Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA SALA MULTIPROFISSIONAL NO CRENA (CENTRO DE REABILITAÇÃO NOVA ANDRADINA), DOS ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PREGÃO 37/2023. PM-ADM-2023/0568.

**Cláusulas Contratuais:**

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 176/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 94/2023 e ATA de Registro de Preço nº 176/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 44.385,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 94/2023  
Modal. Licitação: Pregão presencial Data: 09/08/2023  
Número Processo: 5483/2023  
Número Contrato: Data: 28/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 09/01/2024  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL 0901/2024/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmete, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

**DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 83,66) x m² = 4,18 x ÁREA IMÓVEL**

AIF Nº	CôD. IMÓVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
601/2024K	28059	300	FERNANDO DA SILVA MACHADO	RUA ARISTIDES ANTONIO DA SILVA Nº 15	CH10	9	TORRE
602/2024K	19390	260	PLC – URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA TIOZO KAI S/N	44	1	RESIDENCIAL PORTAL DO PARQUE
603/2024K	19393	260	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA PINHEIRO	RUA SEBASTIÃO MORAIS DA SILVA Nº 133	44	4	RESIDENCIAL PORTAL DO PARQUE

Fiscal de Posturas  
Matricula 9642

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:32/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFRAESTRUTURA**, tendo como FORNECEDOR: VALDEMIR FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 16.611.424/0001-22, CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 16.041.907/0001-39 e MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ: 29.034.194/0001-28- vigência 05/04/2023 à 05/04/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 05 de Janeiro de 2024.

Márcio Luiz Soares  
Diretor Geral

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:83/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES DE HOTELARIA**, tendo como FORNECEDOR: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.228.679/0001-73 e SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 24.660.664/0001-45 - vigência 05/10/2023 à 05/10/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 05 de Janeiro de 2024.

Márcio Luiz Soares  
Diretor Geral

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:82/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE HORTIFRUTI**, tendo como FORNECEDOR: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA, CNPJ: 05.670.275/0001-56 e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA, CNPJ: 11.700.676/0001-04 - vigência 04/10/2023 à 04/10/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 04 de Janeiro de 2024.

Márcio Luiz Soares  
Diretor Geral

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 56/2023

CONTRATO: 56/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO nº: 101/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de tenda tipo pirâmide

DATA DA RESCISÃO: 05/12/2023.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
Contratada

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 9/2023

CONTRATO: 9/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

PROCESSO nº: 196/2022

VIGÊNCIA: 12 meses (20/01/2024 À 20/01/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de usg e tomografia.

DATA: 04/01/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA  
Contratada

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 5/2022

CONTRATO: 5/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 4/2022

VIGÊNCIA: (01/02/2024 À 01/02/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de transparência publica

DATA: 08/01/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

STAF SISTEMAS LTDA  
Contratada